



**RESOLUÇÃO Nº 01/94**

Cria a Comenda de Mérito Desportivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTOS usando da competência privativa que lhe oferece o Art. 3º - Parágrafo único do Regimento Interno e de acordo com as deliberações da sessão do dia 05.07.94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Conselho Estadual de Desportos (CED), anualmente em sessão especial homenageará brasileiros e/ou estrangeiros que tenham se destacado e/ou prestado relevantes serviços ao Desporto Catarinense ou Nacional.

Art. 2º - A comenda é composta de diploma, medalha e distintivo de lapela.

Art. 3º - A seleção dos homenageados, até doze pessoas por ano, será efetuada pelo CED, com indicação de nomes por escrito e assinada por no mínimo 3 (três) conselheiros.

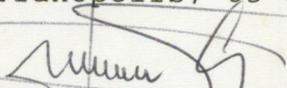
Parágrafo único - Serão homenageados os candidatos que, em reunião extraordinária no mês de setembro, obtiverem, em sessão secreta, a maioria simples do plenário.

Art. 4º - Ficará a cargo da Secretaria do CED as Providências à realização do evento, em sessão solene a ser realizada anualmente.

Art. 5º - A Secretaria do CED manterá um livro de registro, rubricado por seu Presidente, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os homenageados e síntese de sua biografia.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de julho de 1994

  
Adalir Pecos Borsatti  
Presidente do CED